

**Título:** A IMPLANTAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) VISANDO O FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**Aluno:** Carlos Roberto Tencarte

**Orientadora:** Stella Maris Badino Abani Krahembuhl

## **Introdução:**

Contextualização do Problema:

A preocupação com a Assistência Farmacêutica (AF) está inserida dentro do Sistema único de Saúde (SUS) desde a promulgação da Constituição e da lei Orgânica da Saúde em 1990. Porém, a regulamentação da AF se deu apenas em 1998 com a publicação da política nacional de medicamentos que visa a garantia da eficácia, segurança e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso universal aos considerados essenciais, PIZZOL,T.,2010. No entanto, apesar destes norteamentos visando fomentar e direcionar a ainda encontramos dificuldades para sua aplicabilidade.

A assistência farmacêutica não se concentra em apenas na distribuição de medicamentos, no entanto, a garantia de acesso aos medicamentos vem sendo colocado como um desafio para o Sistema Único de Saúde (SUS) frente a diversidade de fármacos, a judicialização, a queda de arrecadação e o estado de direito. Como uma rede de assistência pode dar suporte a constância de 469 itens sendo 303 fármacos deixando em aberto e fugindo da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) que devem nortear a assistência farmacêutica dentro do SUS, BRASIL. Ministério da Saúde. 2006? Esta é a realidade encontrada em um município de pequeno porte no Estado de São Paulo.

Além dessas características outra agravante é que o referido município está enfrentando uma queda brusca de sua arrecadação devido à mudança de domicílio da Usina Hidrelétrica Souza Dias para o município fronteiro do Mato Grosso do Sul, fazendo com que a sua maior fonte de renda fosse suprimida.

Exemplos da literatura:

A organização da rede de AF com a implementação de uma REMUME acaba assegurando ao município uma economicidade pela facilidade de planejamento desde a aquisição à sua dispensação. Essa regulamentação não contradiz as realidades das necessidades dos prescritores sendo que a mesma está presente dentro do próprio Conselho Regional de Medicina, BRASIL.CREMESP.2015, bastando que as etapas de sua construção sejam obedecidas não se esquecendo da importância da construção de protocolos de acordo com a epidemiologia local e sua atenção médica.

Municípios que instituíram a REMUME conseguiram uma significativa economia com a concentração de itens a serem dispensados além de uma interação maior entre a equipe de saúde a partir de reuniões periódicas desde a constituição da comissão de farmácia e terapêutica, a formulação dos protocolos terapêuticos e suas avaliações periódicas.

A efetivação de uma REMUME promove o fortalecimento da oferta regular de medicamentos para tratar das doenças mais prevalentes que afetam a população, prevenir os desperdícios dos escassos recursos destinados à saúde, com medicamentos desnecessários, inseguros e ineficazes, WEBWR, D., 2010.

Um viés a esta estrutura de rede municipal de AF está centrado na judicialização BRASIL. CONASS.2011 , no entanto, este viés não será considerado para nosso projeto de intervenção.

Justificativa:

Sendo que no município de Castilho-SP inda não possui formalizada a REMUME, que o mesmo conta com uma equipe de farmácia com profissionais adequados e treinados, conta com um sistema de saúde totalmente informatizado, prontuários eletrônicos, setor de farmácia automatizado com controle de estoque atualizado com ponto de acesso em toda a rede de assistência, a regulamentação se faz necessária não somente para a economicidade mas também para a organização, a interação de equipe e conseqüentemente para adequar a oferta e a satisfação do usuário do SUS.

## **Objetivos:**

**Objetivo Geral:** Assegurar a oferta de medicamentos essenciais aos usuários de nosso município.

**Objetivos específicos:**

- 1- Instituir a comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).
- 2- Construção de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.
- 3- Instituição da REMUME.

## **Método:**

Local: Município de Castilho-SP

Público-alvo: usuários do SUS.

Ações:

1. 1-Instituir a comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). Após as discussões sobre a viabilidade e a necessidade da organização da AF através da REMUME, a sensibilização dos gestores, controle social e profissionais a nomeação e instituição da CFT se faz necessária e uma ação tremendamente importante para que possamos alcançar o objetivo. Esta comissão deverá ter caráter permanente e deliberativo, envolvendo representantes de cada etapa da AF, ou seja, de prescritores a dispensadores e do controle social. A etapa de sensibilização já foi realizada e, portanto, para o Projeto de intervenção, a mesma não está presente como uma ação a ser desenvolvida. O indicador de avaliação será a CFT instituída e legalizada, com regimento e em início de atividades.

2-Construção de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. De acordo com as causas da morbimortalidade de nossos municípios, norteadas pelos protocolos clínicos já instituídos pelo Ministério de Saúde, a construção de protocolos para nossa AF é de suma importância para a concretização da REMUME. As discussões deverão ser pautadas em conhecimentos apropriados de suporte técnico científico para que não haja dúvidas e a participação de todos os envolvidos é de suma importância, devendo sempre que possível às decisões serem tomadas por consenso. Estas discussões serão desenvolvidas pela CFT visando à construção dos protocolos e diretrizes baseadas sempre que viável nos medicamentos que integram os programas da AF / RENAME. Nesta etapa o indicador será os protocolos instituídos.

3-Instituição da REMUME.

Com protocolos construídos, o preparo com a aquisição dos medicamentos e sua presença no estoque segundo a necessidade, a comunicação deve ser realizada com o intuito de datarmos o início da utilização da REMUME. No município de Castilho já contamos com a informatização da saúde o que favorecerá a comunicação entre os segmentos que compõem a AF, ou seja, entre os dispensadores e o estoque ofertado. Isso ajudará inclusive no momento da prescrição a consulta da presença do medicamento a ser ofertado e em caso de falta, no momento da prescrição já será possível quando viável a substituição por um medicamento presente no estoque, colaborando assim para que o usuário tenha a sua indicação atendida. Esta etapa será concluída com a REMUME em utilização.

### **Resultados esperados:**

A efetivação da REMUME, com a adequação e estabilização do fornecimento de medicamentos aos usuários do SUS no município de Castilho-SP.

### **Referências:**

- 1- Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília : **CONASS**, 2011. 186 p.
- 2- Brasil. CREMESP. Resolução nº 278 de 23 de Setembro de 2015. Regulamenta a prescrição médica de medicamentos no âmbito do Estado de São Paulo. **Diário Oficial do Estado**; Poder Executivo, São Paulo, SP, 30 de ser. 2015. Seção 1, p.260.
- 3- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2. ed. Brasília: **Ministério da Saúde**,2006. 100 p.
- 4- PIZZOL, Tatiane da Silva Dal; et al. Adesão a listas de medicamentos essenciais em municípios de três estados brasileiros. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 26(4):827-836, abr, 2010.
- 5- WEBWR, Débora; et al. Seleção de medicamentos: uma visão do processo em quatro municípios do Rio Grande do Sul - RS. **Rev. Bras. Farm.**, 91(3): 141-8, 2010.